Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2201 - Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 7.121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de área pública municipal como "Praça da Ermida de Nossa Senhora Aparecida", localizada no Jardim Eldorado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de setembro de 2026 e eu, Prefeito Municipal de Ourinhos, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero de Aquino;

Art. 1º. Fica denominada **"Praça da Ermida de Nossa Senhora Aparecida"** a área pública integrante do patrimônio municipal, localizada no Jardim Eldorado, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, onde se encontra edificada a Ermida de Nossa Senhora Aparecida, que se constituiu em espaço de fé, convivência, devoção popular e força comunitária, popularmente referenciado como "Gruta da Santa"

Art. 2º. Para os fins desta Lei, o logradouro público denominado no artigo anterior corresponde à área situada na confluência da Rua Adelávio Zimmerman com as Ruas Francelina Grossi Archângelo e Ovídio Gregório de Jesus, circunscrita por rotatória e por dispositivos viários destinados à organização e disciplina do trânsito local, conforme delimitação constante do cadastro oficial na Prefeitura.

Art. 3º. A denominação estabelecida por esta Lei destina-se à identificação oficial da referida área pública municipal, preservando e valorizando a referência histórica, religiosa, cultural, comunitária e memória popular, representada pela Ermida de Nossa Senhora Aparecida existente no local.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a inclusão da denominação nos cadastros e registros municipais, bem como para a instalação de placa ou outro dispositivo oficial de identificação no local.

Art. 5º. Na data de inauguração oficial da **"Praça da Ermida de Nossa Senhora Aparecida"**, com a instalação da placa de denominação, os moradores do bairro e região circunjacente, lideranças comunitárias e autoridades serão convidados a participar e prestigiar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 1º de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Ano XXII - Edição 2201 - Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026

DECRETOS

DECRETO Nº 8.231, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Outorga poderes especiais para representação junto às instituições financeiras oficiais e dá outras providências
.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam outorgados poderes especiais para representação junto às instituições financeiras oficiais para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designado para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, SR. LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, inscrito no RG 41.768.0*** e CPF 357.024.92***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO, inscrito no RG 19.992.8*** e CPF 180.821.50***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. RODRIGO MENDES, inscrito no RG 33.677.0*** e CPF 292.419.76***, brasileiro, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; o Servidor, SR. MESSIAS EMANUEL CONTE, inscrito no RG 47.698.4*** e CPF 407.439.94***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; a DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SRA. RAFAELA DE SOUZA CARDOSO, inscrita no RG 53.068.2*** e CPF 352.694.58***, brasileira, união estável, residente e domiciliada em Ourinhos/SP, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA CENISE ARAUJO CALASANS, inscrita no RG 1.850.3*** e CPF 108.409.78***, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ourinhos/SP; e o PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, inscrito no RG 30.593.7*** e CPF 321.489.49***, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ourinhos/SP; compreendendo poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, efetuar saques em conta-corrente e/ou poupança, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta-corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos/transferências por qualquer meio; liberar arquivos de pagamento, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações emitir comprovantes ou qualquer outro ato administrativo representando os órgãos e fundos da Administração Municipal.
***Em atendimento à LGPD-Lei Ordinária Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Os poderes de representação concedidos no art. 1º, são válidos para os seguintes órgãos e fundos da Administração Municipal:

a) Município de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60;
b) Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.892.215/0001-06;
c) Fundo Municipal do Idoso - CNPJ 17.590.606/0001-27;
d) Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.121.333/0001-83;
e) Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC - CNPJ 19.252.008/0001-73;
f) Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 30.998.930/0001-47;
g) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ 08.474.708/0001-96;
h) Fundo Municipal de Esportes e Lazer – CNPJ 29.557.845/0001-64.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 8.208, de 4 de agosto de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 2 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

Portaria nº. 1045/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 256/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1046/2026. Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº. 29969/2025, portaria nº. 101/2026, aplica ao(à) servidor(a) D. A. M. S., matrícula nº. 5313, a pena administrativa de Advertência, nos termos do art. 146, inciso IX da Lei Complementar nº 474/2006.

Portaria nº. 1047/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 101/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1048/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 235/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1049/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 244/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1050/2026. Finaliza os trabalhos do Relator, onde conduziu o procedimento de Investigação Preliminar, designado pelo Processo Administrativo nº 1900/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1051/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 174/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1052/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 173/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1053/2026. Finaliza os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 249/2026, determinando o arquivamento do feito.

Portaria nº. 1054/2026. Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 1392/2026.

PORTARIA Nº. 1005 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal**,** e dá outras providências.*

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 11488/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo I,** matrícula **15168**, a pedido, **Carla Catarina Silva,** junto a **Sec. Municipal de Saúde.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1006 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 11395/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Agente Sanitario,** matrícula **12085**, a pedido, **Elcilene Cristina Lima,** junto a **Sec. Municipal de Saúde.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1007 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 9986/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Assistente Técnico I,** matrícula **12396**, a pedido, **Claudio Marzo Martins Ribeiro,** junto a **Sec. Municipal de Administração.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 11065/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Auxiliar De Educação Infantil,** matrícula **13956**, a pedido, **Francielle Do Prado Teixeira,** junto a **Sec. Municipal de Educação.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1011 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 11423 /2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Auxiliar De Enfermagem,** matrícula **11350**, a pedido, **Marcio Rogerio Pereira Da Silva,** junto a **Sec. Municipal de Saúde.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Ourinhos, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1017 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal**,** e dá outras providências.*

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 12139/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Professor De Musica,** matrícula **13651**, a pedido, **Ricardo Teles Rodrigues Da Costa,** junto a **Sec. Municipal de Cultura.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2026.

Ourinhos, 24 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 12008/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Inspetor De Alunos,** matrícula **13944**, a pedido, **Debora Kelyn Andreatto Oliveira,** junto a **Sec. Municipal de Educação.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

Ourinhos, 24 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.192 de 03 de Julho de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, L/C n° 1189/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;.

CONSIDERANDO todos os despachos contidos do Processo nº. 3-00 10743/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, do cargo efetivo de **Tecnico Nivel Medio - Oficial De Redes,** matrícula **14536**, a pedido, **Francisco Carlos De Oliveira,** junto a **Sec. Municipal de Serviços Urbanos E Zeladoria.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2026.

Ourinhos, 24 de setembro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º. 1040 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor Publico Municipal e dá outras providências.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto Nº 8.192, De 03 De julho De 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.530 de 25 de Junho de 2019 que altera o disposto na lei 6.504 de 23 de Abril de 2019, que autoriza e regulamenta a cessão de Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 6.853, De 21 De Março De 2023 que dispõe sobre a autorização e regulamentação para cessão e requisição

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5.984, de 11 de abril de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da L.C. nº 693, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, e todos despachos contidos no Processo nº 3-013531/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **MARCIA PASSOS FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 1886, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, pelo período de um ano.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Ourinhos, 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.041, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 19 /2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital de Reabertura e Nova Data de Sessão do Pregão Eletrônico nº. 19/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados de gestão administrativa de trânsito municipal, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026, às 09h00, no Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no sítio eletrôn**ico: *https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao;***

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeiro
Luís Fernando Goulart Frazon

II – Equipe de Apoio
Matheus Pereira dos Santos

III – Equipe Técnica de Apoio

Edilberto Aparecido Ribeiro – Diretoria de Trânsito e Transportes Concedidos
Acácio Batista Leite Neto – Diretoria de Trânsito e Transportes Concedidos
Fábio Francisco de Oliveira – Gerente de Sistema
João Marcelo Martelozo – TMNS Informática

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 927, de 18 de agosto de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 1º de outubro de 2026.

SANDRO CORTE VITA
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 1.042, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 27/2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico nº 27/2026, referente à Aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas, zero-quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, classificadas como motocicletas de uso misto, trail, on/off-road ou configuração operacionalmente equivalente, com cilindrada mínima de 290 cm³ e máxima de 330 cm³, devidamente equipadas, caracterizadas, emplacadas, licenciadas, documentadas, regularizadas e aptas ao uso operacional pela Guarda Civil Municipal de Ourinhos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2026, às 09h00, no Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no sítio eletrôn**ico: https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao;**

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeiro
Luís Fernando Goulart Frazon

II – Equipe de Apoio
Marcela Jacqueline da Silva Lima

III – Equipe Técnica de Apoio
James Robson Souza Oliveira – Comandante da GCM
Davi Victorino Luciano – Subcomandante da GCM

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 1º de outubro de 2026.

SANDRO CORTE VITA
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 1.043, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP, especialmente no art. 6º, inciso I, por se tratar de competição esportiva oficial da qual participarão representantes do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 1-009047/2026, Memorando nº 252/2026, de 30 de setembro de 2026, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado ao custeio de alimentação e hospedagem do atleta e integrantes da delegação municipal, durante a realização do CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA JOVENS DE NATAÇÃO 2026, que ocorrerá no período de 15 a 17 de outubro de 2026, no Comitê Paralímpico Brasileiro “CPB”, na cidade de São Paulo/SP, onde a equipe de Ourinhos participará com aproximadamente 4 (quatro) pessoas, comissão e atleta PCD, na modalidade de Natação PCD masculino, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
GABRIEL EZEQUIEL CAMARGO SILVA	Agente de Combate à Endemias	***.489.568 -**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2026.

Ourinhos, 1º de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.044, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário pelo Regime de Adiantamento e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e do Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n° 247/2026 – Compras/SMS, Processo nº 1-009070/2026, de 1º de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo relacionada para proceder ao recebimento de numerário, mediante o Regime de Adiantamento, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, no valor de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), destinado a pagamento de reparos do equipamento denominado gerador de energia, ocasião em que será realizado a troca do tanque de combustível completo BD12000/15000, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	Assessora Especial de Estratégia de Programas em Saúde Básica	***.293.798 -**	Secretaria Municipal de Saúde

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2026.

Ourinhos, 2 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.055, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 28/2026

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, referente ao Registro de Preços para a eventual aquisição de tiras reagentes de glicemia capilar, destinadas ao monitoramento de pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal de saúde e atendidos pela Secretaria de Saúde de Ourinhos/SP, cuja sessão pública ocorrerá no dia 20 de outubro de 2026, às 09h00, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no endereço eletrônico: https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico n° 28/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeira
Carlos Henrique Maciel da Silva

II – Equipe de Apoio
Rafael Alves de Almeida

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 2 de outubro de 2026.

SANDRO CORTE VITA
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1056/2026.

Designar, Raphaela Foltran Scucato, matrícula 11296, para exercer a Função de Confiança de **Gerente de Nutrição – FC-2,** junto a **Secretaria Municipal de Educação,** a contar de 02 de outubro do corrente ano.

OUTROS ATOS

ATO DECISÓRIO Nº 025/2026

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no Artigo 148 da Lei Complementar Nº 474/2006, expede a seguinte decisão:

Acumulação Legal **PAULA GONÇALVES PEREIRA**, CPF ***.924.528.***, **ENFERMEIRA** junto à **UNIDADE DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE AVARÉ**, CNPJ 46.634.168/0001-50, acumula o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM -** NS-E junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**, CNPJ 53.415.717/0001-60.

Ourinhos, 02 de outubro de 2026.

Presidente - Andréia Aparecida Floriano CPF: ***.905.248-**
Membro - Leandro Mendes Correa CPF: ***.892.049-**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 19/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000305/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de licenciamento de uso, implantação, migração de dados, operação assistida, hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão administrativa do trânsito municipal, compreendendo o processamento e a arrecadação de multas de trânsito, a emissão e o controle de credenciais especiais de estacionamento e o atendimento eletrônico ao cidadão.

Data limite para recebimento das propostas: 22/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 22/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital retificado e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 30 de setembro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage- Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº **27/2026**
Processo Administrativo Eletrônico nº **4-000144/2026**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas, zero-quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, classificadas como motocicletas de uso misto, trail, on/off-road ou configuração operacionalmente equivalente, com cilindrada mínima de 290 cm³ e máxima de 330 cm³, devidamente equipadas, caracterizadas, emplacadas, licenciadas, documentadas, regularizadas e aptas ao uso operacional pela Guarda Civil Municipal de Ourinhos.

Data limite para recebimento das propostas: 21/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 21/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.
O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Portal de Compras.

Ourinhos, 1º de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 20/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000024/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ginástica artística, incluindo instalação e montagem.
Data de reabertura da sessão pública: 07/10/2026 às 09:00 horas.
A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

Ourinhos, 02 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2024
Processo nº 1891/2023
Pregão Eletrônico nº 103/2023
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de consulta médica especializada pré-anestésica.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: SAO Serviço de Anestesiologia Ourinhos Ltda
I – À vista do constante no expediente eletrônico n° 1-006325/2026 de 24/07/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 24 de janeiro de 2027 a 23 de janeiro de 2028.
II – O valor total do presente contrato é de R$ 135.728,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
01	**Consulta médica especializada pré-anestésica:** Avaliação Pré-Anestésica (APA) profissional, na qual o médico anestesiologista realizará a investigação do estado geral do paciente, incluso vias aéreas, suas atividades diárias, trajetória clínica, exames realizados, medicações em uso, alergias e história familiar e pessoal relacionada a anestesia em cirurgias anteriores.	un	1.088	R$ 124,75	R$ 135.728,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 135.728,00**	

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00
Fundo Municipal de Saúde / MAC – 01.10.03
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 30 de setembro de 2026

Andre Luis Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 28/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000056/2026.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tiras reagentes de glicemia capilar, destinadas ao monitoramento de pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal de saúde e atendidos pela Secretaria de Saúde de Ourinhos/SP.

Data limite para recebimento das propostas: 20/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 20/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 02 de outubro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026.
Processo Administrativo nº 4-000020/2026.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.
Empresas Classificadas: Atmosfera Gases Especiais e EPIS – CNPJ 13.134.213/0001-58, Oxi Comércio de Gases Industriais LTDA.-ME – CNPJ 07.650.868/0001-86, Thermo Gases – Comércio de Gases – LTDA. – CNPJ 05.796.326/0001-90, White Martins Gases Industriais LTDA. – CNPJ 35.820.448/0095-16.
Empresa Habilitada / Proposta Vencedora: White Martins Gases Industriais LTDA. no lote 01 (R$ 349.429,72).

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

Lígia Carnevale Peixe – Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026.
Processo Administrativo nº 4-000020/2026.
Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.
Em toda a sua tramitação, foram observadas as disposições da legislação pertinente.
Dessa forma, conforme Decreto Municipal nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** o lote 01 à licitante vencedora e **HOMOLOGO** a presente licitação.
DETERMINO a expedição do contrato administrativo, bem como a adoção das demais providências necessárias.

Ourinhos, 29 de setembro de 2026.

André Luís Camargo Mello – Secretário Municipal de Saúde.

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 85 /2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 184 /2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **GRINALDO BENEDITO TAVARES**, matrícula nº **7212**, em exercício do cargo de Guarda Patrimonial de Atividade Interna - Nivel V - Padrão H , lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Administração, PIS/PASEP nº 120.841.743-00.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 86/2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 259/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **CARLOS ROBERTO GOMES FERNANDES**, matrícula nº 4277, em exercício do cargo de Médico - Nivel NS - Padrão MJ , lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Saúde, PIS/PASEP nº

170.05674.93-4

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 25 de setembro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 87/2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 036/2025,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a),**ROSANA LOPES DE MATOS**, matrícula nº **5512**, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós I,,lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Educação,PIS/PASEP nº 124.67908.77-3

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral por tempo de contribuição, disposta no art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 44, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 88 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 232/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **ROSELI APARECIDA IGNACIO LEAL**, matrícula nº 9349, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós D, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos Secretaria de Educação, PIS/PASEP nº 120.72149.30-6

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria voluntária por idade, disposta no art. 22, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 89 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007
Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 193/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **APARECIDA IONE VIRGILIO**, matrícula nº 10647, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós E, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos Secretaria de Educação, PIS/PASEP nº 121.453.001-22.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, disposta no art. 21, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 90 / 2025

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 231/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **LUCIENE TEIXEIRA DE BARROS MIRANDA**, matrícula nº 3660 em exercício do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - Nível V – PADRÃO J, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Saúde, PIS/PASEP nº 170.46298.63-5.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral com redutor de idade, disposta no art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 91 / 2025

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições

definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 071/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **PATRICIA DE OLIVEIRA** , matrícula nº 4033 em exercício do cargo de Telefonista - Nível VIII – Padrão J, lotado na Prefeitura Municipal de Ourinhos, Secretaria de Saúde, PIS/PASEP nº 170.46298.81-3.

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria integral com redutor de idade, disposta no art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 45-A, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 92 / 2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 325/2019,147/2020,484/2022,299/2024 e 188/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor (a) **MARIA APARECIDA VENDRAMINI**, matrícula nº 8816, em exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Pós C, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos Secretaria de Educação, PIS/PASEP nº 121.437.553-51

Art. 2º. O benefício previdenciário consistirá em aposentadoria voluntária por idade, disposta no art. 22, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do art. 43, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 4º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 56, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 01 de outubro de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 93/2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 239/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **FABIANA LOPRES DE OLIVEIRA** , beneficiário dependente de NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no PIS /PASEP sob o nº 170.11479.52-8.

Art. 2º. O benefício será devido desde a data do óbito, com fundamento no art. 24, I, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. O valor dos proventos da pensão corresponderá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

Art. 4º. O benefício previdenciário terá natureza vitalícia, nos termos do art. 27, §1º , da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 17 de julho de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 94/2026

Antonio Roberto da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no exercício da competência disposta no art. 86, inciso IX, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005:

IX - Conceder, ouvido o Conselho de Administração, benefícios previdenciários aos segurados e dependentes nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couber, às normas previstas na Constituição Federal, Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e legislação infraconstitucional em vigor. (Redação dada pela Lei nº 5.134/2007).

Considerando os despachos exarados no processo de concessão de benefício previdenciário n.º 274/2026,

Resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **NILSA LOPES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, beneficiário dependente de REINALDO DE ALMEIDA, inscrito no PIS /PASEP sob o nº 108.03037.75-6.

Art. 2º. O benefício será devido desde a data do óbito, com fundamento no art. 24, I, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 3º. O valor dos proventos da pensão corresponderá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

Art. 4º. O benefício previdenciário terá natureza vitalícia, nos termos do art. 27, §1º , da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º. O reajuste do benefício se dará na forma do art. 57, da lei municipal nº 4.954, de 29 de junho de 2005.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de concessão do benefício: dia 31 de agosto de 2026.

Ourinhos / SP, 02 de outubro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP